



Projeto de Lei nº 272/2026

Fica declarado como a cultura evangélica como patrimônio imaterial e cultural no Município de Itapevi

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica declarada a Cultura Evangélica como Patrimônio Imaterial e cultural no Município de Itapevi, reconhecendo-se sua relevância para a identidade, diversidade e coesão social local.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Cultura Evangélica: o conjunto de manifestações, práticas, tradições, festividades, eventos religiosos, expressões artísticas e demais atividades culturais originadas dos movimentos evangélicos, que contribuem para a formação e fortalecimento da identidade cultural do Município.

II – Patrimônio Imaterial: o acervo de saberes, práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas que as comunidades, grupos e, em alguns casos, indivíduos reconhecem como parte de sua identidade cultural.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, adotar as seguintes providências:

I – Realizar o levantamento, mapeamento e a documentação das manifestações da cultura evangélica presentes no Município de Itapevi;

II – Promover ações de incentivo, preservação e divulgação dessa cultura, em parceria com entidades representativas e a comunidade evangélica;





III – Elaborar políticas públicas que assegurem a proteção, valorização e difusão do patrimônio imaterial e cultural evangélico, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e do pluralismo cultural.

Art. 4º Fica autorizada a celebração de convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, bem como a destinação de recursos do orçamento municipal para a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de setembro de 2026.

BISPO AFONSO

VEREADOR



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores.

A Cultura Evangélica exerce um papel significativo na identidade e na coesão social do Município de Itapevi, contribuindo para a formação de valores, a promoção da solidariedade e o fortalecimento das tradições locais. Seu reconhecimento como Patrimônio Imaterial e Cultural visa preservar suas manifestações, incentivando ações de valorização e proteção desse legado.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de setembro de 2026.

BISPO AFONSO
VEREADOR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CV887355N45D3NB1>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CV88-7355-N45D-3NB1



AFONSO DA SILVA

Vereador

Assinado em 10/09/2026, às 14:12:35

Câmara Municipal de Itapevi, 10 de setembro de 2026